

PROCESSO: 22087-6/2012  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA  
RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Externa apresentada contra o Prefeito Municipal de São José do Povo, pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia, referente a suposta inadimplência dos repasses pactuados pelos municípios participantes do consórcio.

O processo foi distribuído à equipe técnica responsável pela auditoria das contas anuais da Prefeitura, que concluiu, inicialmente, pela procedência dos fatos denunciados, sendo necessária a citação dos responsáveis para que apresentem suas manifestações de defesa sobre a seguinte irregularidade:

**Responsáveis:**

**Senhor Florisberto Santos Oliveira – Prefeito (exercício de 2008)**

**Senhor João Batista de Oliveira – Prefeito (exercícios de 2009 a 2012)**

1. Deixar de, na condição de consorciado, transferir recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascente do Araguaia”, conforme estabelecido na cláusula terceira dos Contratos de Rateio e art. 36 do Protocolo de Intenções. (Irregularidade não classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010).

Considerando a informação técnica apresentada, assim como a detecção de irregularidades, encaminha-se o processo para que seja citado os gestores responsáveis, para que apresentem suas manifestações de defesa.

É a informação.

**Subsecretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2013.**

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Subsecretário de Controle Externo**

***DESPACHO***

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira**  
**Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria**